

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as características técnicas básicas e condições para Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, NAS NECESSIDADES DAS DEMANDAS ATENDIDAS NA REFERIDA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

2. JUSTIFICATIVA

Visando a melhoria nas condições de atendimento do laboratório e na realização dos exames laboratoriais, faz-se necessário à aquisição desses materiais, para atender as necessidades abrangentes no município mencionado. Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: garantir a realização de exames laboratoriais para o diagnóstico dos agravos de Saúde Pública no município de Serrita-PE.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação obedecerá ao disposto:

- a. na Lei nº. 14.133/21 - Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b. na Lei nº. 10.520 de 17.07.02 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- c. na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, aquela regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 5/09/07 – regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bem, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal;
- d. no Decreto nº. 3.555 de 08.08.00, com suas alterações posteriores - Regulamenta para a modalidade de licitação denominada pregão, a aquisição de bens e serviços comuns;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e. no Decreto nº. 3.722 de 09.01.01 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 21, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

f. no Decreto nº. 5.450 de 31.05.05 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

g. na Lei na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

h. no Decreto nº. 3.931 de 19.09.01, com suas alterações posteriores - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei nº. 14.133/21, e dá outras providências.

i. na Lei na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

4. DO OBJETO

Considerando a missão e importância do Laboratório para a melhoria do atendimento do SUS no Hospital Geral Imaculada Conceição de Serrita-PE. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto desse Termo de Referência, a aquisição de materiais para atender as necessidades das demandas de exames requisitados ao laboratório do hospital municipal, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DO MATERIAL

O Presente Termo de Referência de aquisição de materiais laboratoriais deverá atender as especificações técnicas básicas, serem de boa qualidade, terem previsão de fornecimento, a empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

MATERIAL PARA O LABORATÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO 100 ML ÁCIDO ÚRICO - ÁCIDO ÚRICO - SISTEMA BIREAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM SORO, URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO ENZIMÁTICO. LINEARIDADE ATÉ 20 MG/DL. VOLUME TOTAL MÍNIMO DO KIT 100 ML.	KIT	14	R\$ 118,21	R\$ 1.654,94
2	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99% 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNID.	CX	5	R\$ 22,11	R\$ 110,55
3	BANDAGEM C/500 CURATIVO ANTI-SÉPTICO PÓS COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM RÍGIDA, DE FÁCIL ADERÊNCIA À PELE. BANDAGEM LACRADA COM 04 (QUATRO) CAMADAS: COBERTURA, ADESIVO, NÃO -TECIDO E PROTETOR. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE ESTOQUE: CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	12	R\$ 18,42	R\$ 221,04
4	BÁLSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO 1000 ML.	LITROS	3	R\$ 254,79	R\$ 764,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	BETA HCG (HORMÔNIO GONADOTRÓFICO CORIÔNICO) - KIT COM 100 TESTES.	KIT	15	R\$ 191,35	R\$ 2.870,25
6	BOBINA TÉRMICA 57 X 16 AMARELA (TERMINAL DE CAIXA, MÁQUINA DE HEMOGRAMA). LARGURA: 57 MM, COMPRIMENTO DO ROLO 16 METROS, COR: AMARELA/BRANCA, TIPO DE MATERIAL: PAPEL TÉRMICO, CAIXA C/ROLO.	CAIXA	7	R\$ 12,02	R\$ 84,14
7	CÁLISE PARA FEZES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO USO SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE 200 ML, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	CX	14	R\$ 9,41	R\$ 131,74
8	CESTA PARA ESTERELIZAÇÃO DE TUBOS MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 25 X 5CM, FORMATO QUADRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADO.	UNID	5	R\$ 149,54	R\$ 747,70
9	EBRACLEAN P/ ANALISADOR HEMATOLOGICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA INTENSA, DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS. 1L	LT	12	R\$ 136,32	R\$ 1.635,84
10	DETERGENTE NÃO -IÔNICO.	LT	3	R\$ 68,48	R\$ 205,44
11	COLESTEROL MONOREAGENTE 100 ML, ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, COM NO MÍNIMO 200 ML. LINEARIDADE MÍNIMA 500MG/DL. COM PADRÃO/CALIBRADOR.	UNID	16	R\$ 162,36	R\$ 2.597,76
12	CONJUNTO CORANTE PAPANICOLAU CORANTE, TIPO CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 36, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 1 LITRO.	LITRO	10	R\$ 145,84	R\$ 1.458,40
13	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO KIT CORANTE RÁPIDO PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO I, II E III, CADA FRASCO COM 500ML. PANÓTICO RÁPIDO N 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%. - PANÓTICO RÁPIDO N 2: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1%. - PANÓTICO RÁPIDO N 3: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%.	KIT	10	R\$ 87,61	R\$ 876,10
14	CORANTE PARA PAPANICOLAU ORANGE G 6, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CITOLOGIA.	LT	10	R\$ 45,33	R\$ 453,30
15	CORANTE PARA PAPANICOLAU, TIPO HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 75290, 1 LITRO.	LITRO	7	R\$ 383,44	R\$ 2.684,08
16	CREATININA K - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA CREATININA EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA, KIT.	KIT	8	R\$ 73,30	R\$ 586,40
17	CRONÔMETRO RELÓGIO DESPERTADOR TIPO TIMER (CRONÔMETRO REGRESSIVO) MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIMER MECÂNICO AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9CM DIÂMETRO E 9,5CM DE ALTURA.	UNID	6	R\$ 79,98	R\$ 479,88
18	DIATON -DILUENTE ANALISADOR HEMATOLOGICO 20 LT, SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS.	UNID	9	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00
19	ESTANTE PARA TUBO GRANDE, TUBO ENSAIO, MATERIAL ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE* ATÉ 60 UNIDADES.	UNID	8	R\$ 152,12	R\$ 1.216,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	ESTANTE PARA TUBO PEQUENO, TUBO ENSAIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE* ATÉ 60 UNIDADES.	UNID	8	R\$ 152,12	R\$ 1.216,96
21	FITA PARA UROANÁLISE C/ 150 UND CADA CX. PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	CX	9	R\$ 193,38	R\$ 1.740,42
22	GLICOSE - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO, OXIDASE-PEROXIDASE. MONOREAGENTE, LÍQUIDO E PRONTO PARA USO. LINEARIDADE ATÉ 500 MG/DL. O KIT DEVE CONTER: REAGENTE 1X500ML, E PADRÃO (100 MG/DL)1X5ML.	CX	14	R\$ 98,87	R\$ 1.384,18
23	LÂMINA FOSCA C/100 UNID LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA BORDA FOSCA.	CX	18	R\$ 11,02	R\$ 198,36
24	LÂMINA LISA C/100 UNID PARA MICROSCOPIA, 26 X 76 MM, LISA, LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, LISA, CANTOS POLIDOS/LAPIDADA E TAMANHO 26X76 MM.	UNID	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
25	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA - FORMATO: 24 X 60 MM EMBALAGEM: C/10 CX DE 100 UNID.	CX.	13	R\$ 18,65	R\$ 242,45
26	LÁTEX ASO ANTI-ESTREPTOLISINA (ASO) LÁTEX KIT PARA DOSAGEM SÉRICA SEMI-QUANTITATIVA DE ASO POR AGLUTINAÇÃO, PCR LÁTEX 2,5ML - 100 TESTES.	UNID	8	R\$ 135,43	R\$ 1.083,44
27	LÁTEX FR FATOR REUMATÓIDE (FR) LÁTEX. KIT PARA DOSAGEM SÉRICA SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATÓIDE (FR) POR AGLUTINAÇÃO, 2.0ML, 50/100 TESTES.	UNID	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
28	LÁTEX PCR PROTEÍNA C-REATIVA (PCR) LÁTEX KIT PARA DOSAGEM SÉRICA SEMI-QUANTITATIVA DE PCR POR AGLUTINAÇÃO, PCR LÁTEX 2,5ML - 100 TESTES.	CX	14	R\$ 65,66	R\$ 919,24
29	EBRALYSE P/ANALISADOR HEMATOLOGICO - SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS.	LT	13	R\$ 167,97	R\$ 2.183,61
30	PIPETA DE PLÁSTICO AUTOMÁTICA DE 1 ML.	UNID	4	R\$ 225,50	R\$ 902,00
31	PIPETA DE PLÁSTICO AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL, TIPO MICROPIPETA COM DESCARTE DE PONTEIRAS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 500 MICROLITROS.	UNID	4	R\$ 267,05	R\$ 1.068,20
32	PIPETA DE PLÁSTICO AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS.	UNID	4	R\$ 178,88	R\$ 715,52
33	PIPETA DE PLÁSTICO AUTOMÁTICA DE 400 MICROLITROS.	UNID	4	R\$ 203,60	R\$ 814,40
34	PIPETA DE VIDRO 5 ML, GRADUADA, COM CAPACIDADE DE 5 ML. CAIXA COM 05 PIPETAS.	CX	4	R\$ 38,18	R\$ 152,72
35	PIPETA DE PLÁSTICO AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS.	UNID	10	R\$ 61,71	R\$ 617,10
36	PIPETA DE PLÁSTICO AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL, TIPO MICROPIPETA COM DESCARTE DE PONTEIRAS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 5 A 50 MICROLITROS.	UNID	4	R\$ 167,29	R\$ 669,16
37	PIPETADOR 3 VIAS COR VERDE ESFERA EM POLIPROPILENO.	UNID.	10	R\$ 27,17	R\$ 271,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	PIPETA DE VIDRO 10 ML , GRADUADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML. CAIXA COM 05 PIPETAS.	CX	6	R\$ 40,77	R\$ 244,62
39	PLACA DE KLINE VIDRO PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS	UNID	12	R\$ 56,68	R\$ 680,16
40	PONTEIRA DE PLÁSTICO AZUL (100-1000UL) .	PC	2	R\$ 35,66	R\$ 71,32
41	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL, SEM FILTRO, SEM COROA, DE 2 A 200UL COMPATÍVEIS COM PIPETA GILSON. PACOTE COM 1000.	PC	2	R\$ 29,33	R\$ 58,66
42	SORO ANTI- A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, MÉTODO GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, OUTROS COMPONENTES ANTI-D, CONTROLE E POLICLONAL ANTI-IG HUMANO.	CX	12	R\$ 39,16	R\$ 469,92
43	SORO ANTI -B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH COM PROVA REVERSA, MÉTODO GEL-TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES A1, B E CONTROLE.	CX	10	R\$ 32,81	R\$ 328,10
44	SORO ANTI- D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA SORO ANTI-D MONOCLONAL. SORO ANTI-D IGG + IGM MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA EM LÂMINA E TUBO. FRASCO DE 10ML.	CX	12	R\$ 62,49	R\$ 749,88
45	TGO CINÉTICA /AST REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE.	UNID	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
46	TGP CINÉTICA /AST REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO QUÍMICA SECA, APRESENTAÇÃO TESTE.	UNID	10	R\$ 186,40	R\$ 1.864,00
47	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100 ML - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRA DE SORO E PLASMA. TÉCNICA MANUAL E AUTOMATIZADA, MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPIDES (LCF). MONOREAGENTE PRONTO PARA USO. LINEARIDADE ATÉ 1000MG/DL. O KIT DEVE CONTER: REAGENTE 2X200ML E PADRÃO (200MG/DL) 3ML.	CX	13	R\$ 263,80	R\$ 3.429,40
48	TROPONINA KIT C/ 20 TESTES RÁPIDOS -IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDÍACA HUMANA (cTnI) EM SANGUE TOTAL SORO OU PLASMA PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). PRINCÍPIO: A TROPONINA I TEM ALTA SENSIBILIDADE NA DETECÇÃO DE LESÕES MENORES E PRECOSES DO MIOCÁRDIO.	CX	5	R\$ 180,77	R\$ 903,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	TUBO COM GEL 100 UND EM CADA CX. TUBO A VÁCUO (SEPERADOR DE SORO) TUBO P/COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO. COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, NA COR AMARELO OURO, CONTENDO NR. DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, NR. DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO, PACOTE COM 100 TUBOS.	CX	50	R\$ 109,26	R\$ 5.463,00
50	TUBO DE GLICOSE 100 UND EM CADA CX. TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO COM 2 A 3 ML (TAMPA CINZA) - SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 02 A 03 ML DE SANGUE, EM VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O VOLUME ASPIRADO, PARA USO EM ANÁLISES DE GLICEMIA. TAMPA AUTO-VEDANTE NA COR UNIVERSALMENTE PADRONIZADA (CINZA).	CX	50	R\$ 41,42	R\$ 2.071,00
51	TUBO DE HEMOGRAMA 100 UND EM CADA CX. TUBO A VACUO P/COLETA DE SANGUE 13X75MM, C/EDTA 2ML TUBO A VACUO P/COLETA DE SANGUE P/HEMATOLOGIA, EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, ESTERIL, MEDINDO 13X75MM, C/ANTICOAGULANTE EDTA K2, JATEADO NA PAREDE DO TUBO E ASPIRACAO P/ 2ML.TUBO COM TAMPA SILICONIZADA NA COR ROXA. APRESENTACAO DE CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	50	R\$ 58,28	R\$ 2.914,00
52	TUBO DE URINA 10 ML CÔNICO TUBO PARA CENTRIFUGA FUNDO CÔNICO; CAPACIDADE DE 15ML; FABRICADO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIETILENO, ROSQUEÁVEL, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS; DIMENSÕES: 15ML: 120MM(C) X 16,5MM(Ø) CE; GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS: 15ML: 0,1 A 14ML; LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICOS E TOXINAS; ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA (NÃO VEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE); PACOTE COM 40 PEÇAS.	PACOTE	4	R\$ 32,22	R\$ 128,88
53	TUBO DE VIDRO 10 ML- TUBO DE ENSAIO DE VIDRO – DIMENSÕES: 13 X 100MM - 10ML - 100 UNIDADES.	CX	4	R\$ 73,23	R\$ 292,92
54	TUBO DE VIDRO 5ML-TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, MATERIAL VIDRO NEUTRO SEM ORLA 12X75MM, COM CAPACIDADE PARA 5ML.	CX	4	R\$ 18,73	R\$ 74,92
55	URÉIA ENZIMÁTICA - CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO REAGENTE E PADRÃO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA URÉIA PRESENTE NO SORO HUMANO, PELO SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO E REAÇÃO DE PONTO FINAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 DETERMINAÇÕES.	CX	12	R\$ 172,67	R\$ 2.072,04
56	VDRL (SÍFILIS) TESTE, PESQUISA DE ANTICORPOS REAGENTE PARA PESQUISA DE ANTICORPOS DA SÍFILIS, UTILIZANDO PROVA DE FLOCULAÇÃO EM LÂMINAS, PRONTO PARA USO E QUE NÃO NECESSITE DE INATIVAÇÃO DO SORO. ACOMPANHADO CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.	UNID	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 58.805,27 (cinquenta e oito mil reais, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

5.1 LOCAL DE ENTREGA:

- **HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, Serrita/PE, CEP: 56.140-000.

5.2 O Pregoeiro poderá solicitar da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), que deverá (ão) ser apresentada(as) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, no local determinado pelo pregoeiro durante a sessão, para conferência do produto com as especificações solicitadas neste Termo de Referência, ficando vinculada a adjudicação dos itens à aprovação pelo servidor responsável, registrada em termo próprio.

5.3. Se a amostra, quando solicitada, apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações deste Termo de Referência.

5.4. As amostras, quando solicitadas, serão disponibilizadas para devolução, após o encerramento do certame licitatório, ao **HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, Serrita – Pernambuco, CEP: 56.140-000.

5.5 Este Fundo Municipal de Saúde, não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio ou da devolução das amostras solicitadas.

6. DO PREÇO

6.1. No preço dos materiais laboratoriais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega.

7. DO PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada;

7.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações neste Termo de Referência;

7.4. Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais constante no anexo deste Termo de Referência;

7.5. Constatando que os materiais recebidos não atendam as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, será expedido ofício ao fornecedor, comunicando e justificando as razões da recusa e, ainda, notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.6. Os materiais deverão ser entregues diretamente no endereço indicado, conforme consta nesse Termo de Referência.

7.7 O material será recebido da seguinte forma:

7.8. Provisoriamente, para efeito da posterior verificação da conformidade dos mesmos com sua especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

7.9. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido no Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da CONTRATADA.

7.10 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos. Sendo assim, o prazo de garantia dos materiais, no que couber, de acordo com a proposta do fornecedor, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

7.11 O prazo de garantia dos materiais de consumo será contado a partir da data do recebimento definitivo.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo de entrega dos materiais de consumo não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura (DO CONTRATO).

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado conforme endereço especificado no item 5.1 do Termo de Referência em anexo e local especificado, conforme solicitação.

9.2 A entrega dos materiais deverá ser de uma só vez, não sendo admitida a entrega parcelada, e deverão ser transportados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o percurso.

9.3. Os materiais deverão ser entregues sem imperfeições, novos, embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de garantia, prazo de validade, conforme legislação em vigor.

9.4. Os materiais serão recebidos por comissão designada pela autoridade competente ou servidor responsável, da seguinte forma:

a). Provisoriamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e prazos de validade;

b). Definitivamente, após ultrapassado o prazo de recebimento provisório e verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação;

9.5. No momento do recebimento provisório, os materiais deverão estar acompanhados de Nota Fiscal em 02 (duas) vias;

9.6. Não serão aceitos os materiais cujos prazos de validade já tenham ultrapassado a 20% (vinte por cento) do prazo estipulado pelo fabricante, na data do recebimento provisório.

10. DO PAGAMENTO

10.1 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

10.2 O pagamento será feito mediante Ordem Bancária, após a efetivação do recebimento do objeto adquirido, comprovado pela entrega ao Contratante da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de 10 dias úteis, atestada por servidor designado, através de emissão de ordem bancária a favor do fornecedor, garantida a atualização financeira no caso de atraso. É necessário que a contratada declare, na própria Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária onde desejar creditar o pagamento.

10.3 Para fins de pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF e o CADIN, cuja confirmação será feita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

através de consulta “on line” ao SICAF, e juntada ao processo a “Declaração de Situação” da Contratada junto aquele Sistema, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas. Poderão ser descontados do pagamento qualquer obrigação financeira que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação, rachaduras, que apresentem adulteração de qualidade ou sofram eventual alteração em suas características e funcionalidade, deverão ser substituídos.

11.2 A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação formal do Fundo Municipal de Saúde.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência do presente Contrato desta dispensa de licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento 2024, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10. 302.1001. 2891. 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO**

14. DOS DEVERES DO FORNECEDOR

14.1 Entregar o(s) material (s) no prazo e quantidades preestabelecidas e de acordo com as especificações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2. Na possibilidade de ocorrência de atraso na entrega dos materiais, comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do termo final estipulado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo.

14.3. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da comunicação escrita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

14.4. Entregar os materiais com a mesma marca que apresentou no certame licitatório, a não ser que a substituição seja solicitada e justificada pela licitante vencedora, ficando sua aceitação a critério do Fundo Municipal de Saúde.

14.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

14.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

14.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, sobre os materiais ofertados.

15. DEVERES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

15.4. Comunicar ao fornecedor sobre possíveis irregularidades observadas no(s) material(s), para imediata substituição.

15.5. Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

16. DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1 O Contratante designará um fiscal para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preço serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. É competência da fiscalização o acompanhamento da entrega dos materiais. Dentre as atribuições estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos produtos entregues, o acompanhamento e controle físico dos produtos em estoque.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante que:

- a) não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.
- j) frustrar ou fraudar a licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.2. A licitante estará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

17.3. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo e como causa de inadimplemento, até o máximo de 30 (trinta) dias, observado o limite de 10% (dez por cento). Atingindo tal limite, será considerada inexecução total da obrigação assumida e será cancelada unilateralmente a contratação a que se refere este Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis. A multa moratória será aplicada a partir do 2º dia da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “c”;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de não superior a 2 (dois) anos; e;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes.

g) as sanções previstas no subitem 16.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos subitens a) e e) incisos I e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco ou dez dias úteis, conforme art. 87, §2º, § 3º da Lei 14.133/21.

17.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.5. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

17.6. Para o caso de recusa injustificada em assinar o MENOR PREÇO POR ITEM, o licitante vencedor estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do adjudicado.

17.7. A critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a inexecução total ou parcial das condições pactuadas for devidamente justificada pela empresa a ser contratada e aceita por este Fundo Municipal de Saúde, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A adjudicação será feita à empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme as especificações deste Termo de Referência.

18.2 O Adjudicatário deverá responsabilizar-se a entregar materiais embalados adequadamente e separados por item.

18.3 O quantitativo constante neste Termo de Referência não significa que o Contratante irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº. 3.931/01.

18.4 Informações técnicas sobre os produtos a serem adquiridos, serão prestadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

18.5. Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações, situado a Rua Barbosa Lima, nº 63 pelo e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com

Serrita, 11 de julho de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVO, à vista de todo o detalhamento do objeto a ser contratado constante neste Termo de Referência.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
PREFEITO

